



**Ministério  
da Educação**

Gabinete do Ensino  
Superior, Ciência e Tecnologia

HOMOLOGADO  
13/07/2021



## ANÚNCIO

### CONCURSO DE BOLSAS INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P. PARA LICENCIATURA E MESTRADO INTEGRADO EM PORTUGAL - ANO ACADÉMICO 2021-22

O Serviço do Ensino Superior (SES) torna público que o Governo Português, através do Camões – Instituto da Cooperação e da Língua, I.P. e no âmbito do Programa de Bolsas de Estudo Externas, pôs a disposição ao Governo de Cabo Verde uma **(01)** bolsa de estudo para o nível de Licenciatura, ano académico 2021/2022.

Os documentos a entregar e os requisitos a preencher constam nas orientações gerais do concurso e no regulamento do Concurso Nacional de Bolsas de Estudo para Formação Superior em Portugal, ano académico 2021/22, disponível nas delegações do Ministério da Educação e no site [www.dgesc.gov.cv](http://www.dgesc.gov.cv)

Os processos de candidatura deverão ser entregues no SES, na Praia, nas delegações do ME, até o dia **20 de julho** próximo, impreterivelmente.

O Gabinete de Ensino Superior Ciência e Tecnologia, Praia, aos 13 de julho de 2021.

O Diretor do Gabinete de Ensino Superior Ciência e Tecnologia

/Aquilino José Manuel Lopes Varela /





**ORIENTAÇÕES DO CONCURSO DE BOLSAS INSTITUTO DA COOPERAÇÃO E DA LÍNGUA, I.P. PARA LICENCIATURA E MESTRADO INTEGRADO EM PORTUGAL - ANO ACADÉMICO 2021-22**

Antes de proceder à sua candidatura ao Concurso acima mencionado, leia, atentamente, as informações e instruções contidas neste documento preparado com a intenção de lhe proporcionar um melhor conhecimento.

As regras básicas para participar no concurso são:

- a) reunir todas as condições exigidas;
- b) entregar todos os documentos;
- c) cumprir com todas as suas obrigações como candidato;
- d) respeitar os prazos.

**1. PRAZO DO CONCURSO:**

**13 DE JULHO A 20 DE JULHO 2021**

**I. REQUISITOS DE CANDIDATURA**

- a) Ter nacionalidade cabo-verdiana;
  - b) Ser habilitado com o 12º ano ou equivalente, com a classificação final mínima não arredondada até às centésimas de 18,00 valores;
  - c) Situação económica carenciada, devidamente comprovada;
  - d) Bom domínio oral e escrito, da língua Portuguesa, o qual virá a ser aferido mediante a aplicação de um exercício de proficiência de língua portuguesa;
  - e) Não possuir habilitação de qualquer outro curso dentro do grau de ensino para o qual concorre à bolsa;
  - f) Condição de bolseiro não se verificar por parte de outra instituição;
  - g) Ter bom comportamento académico, moral e cívico no Ensino Secundário;
  - h) Ter idade máxima de 25 anos.
- 1.1. Caso o candidato pretenda desistir da bolsa terá de o fazer durante o período da pré-seleção de forma a permitir a sua substituição na lista.**
- 1.2. A não desistência no tempo estipulado, não sendo por razões de força maior que se justificam após o período acima referenciado, o candidato ficará inelegível a bolsa de estudo através do Ministério da Educação por um período de 3 anos.**

**II. ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS**

Processo:



- a) Formulário de candidatura, preenchido de forma correta e legível com indicação do curso de 1ª opção, 2ª opção e ainda 3ª opção, consultar o *website*: <https://www.dges.gov.pt/guias/indcurso.asp> no qual contém informação nominativa de todos os cursos de grau de Licenciatura/Mestrado Integrado disponíveis;
- b) Boletim de candidatura pode ser encontrado em:  
<https://www.instituto-camoes.pt/images/MOD01-PR08 Boletim Candidatura bolsa estudo Licenciatura V03.pdf>
- c) Cópia legível do documento de identificação do candidato (passaporte, cartão de identificação nacional ou bilhete de identidade) válido, devidamente autenticado no Cartório Nacional de Identificação e apostilado no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- d) Caso o candidato seja menor de idade, cópia do documento de identificação do representante legal do candidato (cartão de identificação nacional ou bilhete de identidade) válido, devidamente autenticado no Cartório Nacional de Identificação e apostilado no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- e) Declaração a autorizar a utilização do documento de identificação;
- f) Certificados de habilitações dos últimos três anos dos ensinos secundários, com discriminação das disciplinas e respetivas classificações, devidamente certificados pela Direção Nacional de Educação e apostilado no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- g) Declaração do comprovativo que o candidato é nacional e residente em Cabo Verde há, pelo menos, três anos consecutivos. Não serão aceites candidatura de cidadãos que possuem nacionalidade portuguesa;
- h) Declaração comprovativa de que o candidato não possui nacionalidade portuguesa devidamente autenticado no Cartório Nacional de Identificação e apostilado no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Comunidades;
- i) Declaração de morada provisória em Portugal;
- j) Declaração de IUR de 2020 do agregado familiar;
- k) Declaração de compromisso de honra, devidamente assinada pelo candidato,
- l) Declaração de Nif do candidato;
- m) Documentos comprovativos do rendimento do agregado familiar, mediante as seguintes declarações a favor do Pai e da Mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal:
  - i) - Declaração de ordenado/vencimento bruto mensal, emitida pela entidade patronal;
  - ii) - Declaração de Rendimentos prediais, Comerciais e Industriais emitida pela Repartição de Finanças ou Casa do Cidadão;
  - iv) - Declaração de NIF dos encarregados de Educação;
- n) No caso de inexistência de vínculo laboral ou de rendimento de trabalho referido no ponto **m** alínea **i**), o candidato deve apresentar uma declaração de subsistência (indicando o rendimento com o valor mensal expresso) do pai e da mãe ou da pessoa que demonstre exercer o poder paternal;

Palácio do Governo, CP nº 111, Várzea, Cidade da Praia, República de Cabo Verde | T: (+238) 2601850

HOMOLOGADO  
13/07/2021

- o) No caso de uma família monoparental, o candidato deve apresentar uma declaração que demonstra a situação familiar;
- p) Os documentos solicitados em alínea n e o terão que ser devidamente comprovado pela aposição da assinatura obrigatório de três testemunhas idóneas e reconhecidas em cartório; a prestação de declarações falsas e/ou o uso da declaração falsificada está sujeita a penas estabelecidas na lei.
- q) Declaração da Fundação Cabo-verdiana de Ação Social Escolar (FICASE) comprovando que irmão(s) em formação universitária não é (são) bolseiro(s), caso exista(m);
- r) Outros que venham a ser exigidos pelo júri durante o processo de seleção dos candidatos.

Os processos de candidatura devem ser entregues no Serviço do Ensino Superior na Praia ou nas Delegações Escolares nos conselhos.

O Gabinete de Ensino Superior Ciência e Tecnologia, Praia, aos 13 de julho de 2021.

O Diretor do Gabinete de Ensino Superior Ciência e Tecnologia

/Aquilino José Manuel Lopes Varela /



**BOLSA DE ESTUDO PARA O NÍVEL DE LICENCIATURA**  
**BOLETIM DE CANDIDATURA/RENOVAÇÃO<sup>1</sup>**

Ano Letivo \_\_\_\_/\_\_\_\_

1.ª BOLSA  RENOVAÇÃO

**DADOS PESSOAIS**

Nome: \_\_\_\_\_  
Sexo: M  F  Data Nascimento: \_\_\_\_\_ Nacionalidade<sup>2</sup>: \_\_\_\_\_  
Bilhete Identidade n.º \_\_\_\_\_ Passaporte n.º \_\_\_\_\_ Título Residência \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
Localidade: \_\_\_\_\_ Código Postal: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_ Telemóvel: \_\_\_\_\_ Correio Eletrónico: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÉMICOS (PREENCHIMENTO APENAS EM CASO DE CANDIDATURA)**

Universidade e curso pretendidos:

1.ª Opção: \_\_\_\_\_ Código\* \_\_\_\_\_  
2.ª Opção: \_\_\_\_\_ Código\* \_\_\_\_\_  
3.ª Opção: \_\_\_\_\_ Código\* \_\_\_\_\_

\* código é obtido no site [www.dges.mctes.pt](http://www.dges.mctes.pt)

**DADOS ACADÉMICOS (PREENCHIMENTO APENAS EM CASO DE RENOVAÇÃO)**

Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Estabelecimento Ensino: \_\_\_\_\_ Localidade: \_\_\_\_\_

**OUTROS DADOS**

⇒ Já beneficiou de bolsa de estudo anteriormente? SIM  NÃO   
Curso: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_  
Estabelecimento de Ensino: \_\_\_\_\_  
Entidade Financiadora: \_\_\_\_\_  
⇒ Solicitou, no corrente ano, bolsa de estudo a outra entidade para além do Camões, IP? SIM  NÃO   
Se sim, qual? \_\_\_\_\_  
⇒ Em que tipo de alojamento se encontra instalado? Universitário dos SAS  Particular   
⇒ Tem familiares em Portugal? SIM  NÃO   
Nome: \_\_\_\_\_ Parentesco: \_\_\_\_\_  
Morada: \_\_\_\_\_  
Contactos: \_\_\_\_\_

<sup>1</sup> O **incorreto** ou **incompleto** preenchimento desta documentação, bem como a prestação de **declarações falsas**, implicam a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.

<sup>2</sup> No caso de possuir dupla nacionalidade, nomeadamente portuguesa, não poderá usufruir da condição de bolseiro.

**DECLARAÇÃO<sup>3</sup>**

Declaro que, na qualidade de bolseiro do CAMÕES, IP, comprometo-me a:

1. Ter um comportamento moral, cívico e académico, irrepreensíveis;
2. Informar o CAMÕES, IP de quaisquer alterações quanto ao local de alojamento;
3. Renunciar qualquer atividade remunerada;
4. Prescindir da condição de bolseiro por parte de outras instituições;
5. Comparecer nas instalações do CAMÕES, IP sempre que for convocado;
6. Solicitar autorização prévia do CAMÕES, IP em caso de ausência do país;
7. Regressar ao país de origem após cessada a bolsa.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

<sup>3</sup> O incumprimento de um dos itens atrás mencionados implica a suspensão imediata da bolsa de estudo, podendo dar origem ao seu cancelamento definitivo.